

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 14/05/2025 às 09:12:38

Em 14/05/2025 às 09:09:15 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 07061037000179



Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a **Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda – EPP**, com sede na Rua Milton Monzoni Wagner, nº 193, Térreo DF 23 – Parque Campolim – CEP 18.047-634, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.061.037/0001-79 e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato por seu Sócio Administrador, **Sr. Julio Cesar Fernandes da Silva**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 15.423.511-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 059.372.008-37, nomeia e constitui como seu Procurador o Sr. **Raul Ramos Schiezero**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 47.805.001-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 392.098.828-06 e na OAB/SP sob o nº 460.203, a quem confere poderes para representar a empresa **Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda – EPP**, perante qualquer órgão da Administração Pública no que se referir a **certames licitatórios em geral, compreendendo todas as suas modalidades**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as suas respectivas fases, promovendo todos os atos necessários aos interesses da Outorgante para atender todos os requisitos constantes no Edital dos certames, podendo apresentar e assinar todos os documentos necessários, declarações atinentes ao cumprimento dos requisitos de participação, habilitação e proposta técnica; apresentar e firmar proposta financeira; prestar esclarecimentos; assinar atas e declarações; vistar documentos; receber notificações; interpor recurso e assinar razões e contrarrazões de recurso, manifestar-se expressamente acerca do referido intento de interposição do recurso, ou ainda quanto a desistência do mesmo; e, em sendo o caso, quando a natureza do certame assim possibilitar, formular verbalmente lances ou ofertas nas respectivas etapas, ou desistir verbalmente acerca da aludida formulação, e negociar a redução de preço, bem como praticar todos os demais atos inerentes aos certames licitatórios em geral, e prestar todos os esclarecimentos pela respectiva Administração em nome da Outorgante.

Sorocaba, 03 de março de 2025.

PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – EPP
JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA – SÓCIO ADMINISTRADOR
RG nº 15.423.511-8 SSP/SP CPF nº 059.372.008-37

4º Tabelião de Notas de Sorocaba
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 18035-251
Tel: (15) 3352-9090 - E-mail: administracao@4tabeliinosorocaba.com.br

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de: JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA, a qual contém um padrão de assinatura em cartório.
Sorocaba, 06/03/2025 - 13:02:21

Em Testemunho da Verdade, Total R\$ 13,16
Usuário: SARAH PABLO VILAR BUENOS - ESCRIVÃO
Etiqueta: 839381 Selo(s): AN 481

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

118514
FIRMA
VALOR ECONÔMICO: R\$ 13,16
C11143AA0481499

40
Sorocaba - SP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35219330483	CNPJ 07.061.037/0001-79	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.057.504/25-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/02/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/02/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:54:32	CÓDIGO DE CONTROLE 258535645
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 28/02/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA



(Handwritten signatures and initials)

Requerimento Capa

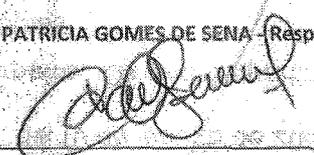
SEQ. DDE
01
01

Protocolo Redesim

SPN2510808025



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - E.P.P.		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA MILTON MONZONI WAGNER		NÚMERO 193
COMPLEMENTO TERREO DF23	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CAMPOLIM	CEP 18047634
MUNICÍPIO SOROCABA		UF SP
E-MAIL PATRICIA@ASSEMP.COM.BR		TELÉFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 07061037000179	NIRE - SEDE 35219330483
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: PATRICIA GOMES DE SENA - Responsável		DARE: R\$ 211,01
DATA ASSINATURA:		DARF: Isento
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

30/01/2025

Página 1 de 1



7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA

CNPJ 07.061.037/0001-79

NIRE 35219330483

Pelo presente instrumento:

JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA, brasileiro, natural da cidade de Canoas, Estado do Rio Grande Sul, nascido em 21 de agosto de 1962, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.423.511-8 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 059.372.008-37, residente e domiciliado à Rua Francisco Rodrigues, nº 20 – Apto 42, Parque Campolim, CEP 18048-080, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na qualidade de Sócio-Administrador.

MARIZETE DA COSTA, brasileira, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 31 de janeiro de 1981, união estável, Empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.265.299-9 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 300.217.378-94, residente e domiciliada à Rua Jose Maria Marques, 919, Jardim Itanguá, CEP 18056-090, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na qualidade de Sócia.

Únicos sócios da Sociedade Empresária, sob o tipo jurídico de Sociedade Limitada, nos termos da lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, com sede e domicílio à Rua Milton Monzoni Wagner, nº 193 - Térreo DF 23, Parque Campolim, CEP 18047-634, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 35219330483 em sessão de 29/10/2004, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.061.037/0001-79, resolvem, neste ato, alterar o Contrato Social, nos termos e condições seguintes:

[Handwritten signatures and initials]

1



I - Alteração do Quadro Societário: Retira-se da Sociedade, neste ato, a Sócia **MARIZETE DA COSTA**, já qualificada anteriormente, cedendo e transferindo suas quotas ao sócio remanescente, **JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA**, já qualificado anteriormente.

II - Redistribuição do Capital Social: em razão das deliberações acima, fica alterada a Cláusula 4ª do Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

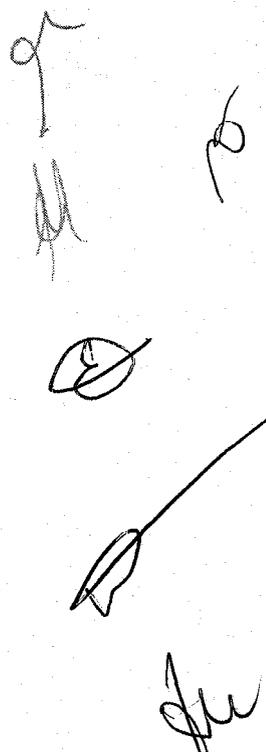
Cláusula 4ª. O Capital Social, na importância de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), dividido em 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim redistribuído:

Sócio	Quantidade	Valor (R\$)	Percentual
JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA	140.000	R\$ 140.000,00	100%
TOTAL	140.000	R\$ 140.000,00	100%

Parágrafo primeiro. É expressamente defeso aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

Parágrafo segundo. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade nem solidária, nem subsidiária dos sócios pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 997, inciso VIII, combinado com o artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo terceiro. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**

Pelo presente instrumento:

JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA, brasileiro, natural da cidade de Canoas, Estado do Rio Grande Sul, nascido em 21 de agosto de 1962, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.423.511-8 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 059.372.008-37, residente e domiciliado à Rua Francisco Rodrigues, nº 20 - Apto 42, Parque Campolim, CEP 18048-080, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na qualidade de Sócio-Administrador.

Resolve, neste ato, modificar o Ato Constitutivo e demais alterações, qual se regerá, pelas cláusulas presentes neste CONTRATO SOCIAL, a saber:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A Sociedade gira sob a Razão Social de **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA.**

DA SEDE

Cláusula 2ª. A Sociedade tem sua sede e domicílio à Rua Milton Monzoni Wagner, nº 193 - Térreo-DF 23, Parque Campolim, CEP 18047-634, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª. A Sociedade tem por Objeto Social Assessoria, Consultoria, Planejamento, Treinamento, Perícias, Concursos e Processos Seletivos para a Área de Administração Pública.

3

[Handwritten signatures and initials]

Parágrafo único - O sócio administrador declara expressamente que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade Empresária Limitada, nos termos do artigo 966 caputs e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. O Capital Social, na importância de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), dividido em 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócio	Quantidade	Valor (R\$)	Percentual
JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA	140.000	R\$ 140.000,00	100%
TOTAL	140.000	R\$ 140.000,00	100%

Parágrafo primeiro. É expressamente defeso aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

Parágrafo segundo. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade nem solidária, nem subsidiária dos sócios pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 997, inciso VIII, combinado com o artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo terceiro. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula 5ª. A empresa iniciou suas atividades em 29/10/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4

g p
E
u
#



DA ADMINISTRAÇÃO

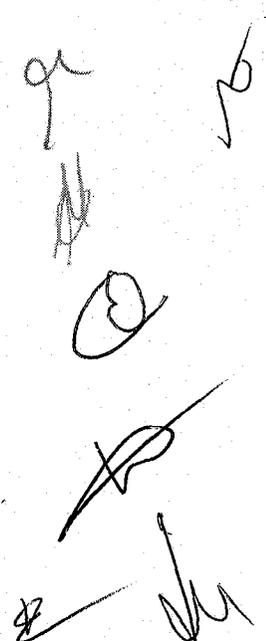
Cláusula 6ª. A administração da Sociedade caberá a todos os sócios, já qualificados anteriormente, que exercerão o cargo em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de sua única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da Sociedade, respondendo, quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do Nome Empresarial.

Cláusula 7ª. Os administradores poderão nomear administradores não integrantes do Quadro Societário, por Instrumento de Alteração Contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula 8ª. Os administradores nomeados no presente contrato declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Os administradores, quando impedidos do exercício da administração da Sociedade, ficam autorizados a nomearem Procurador e/ou Administrador para representá-los, devendo o Instrumento de Procuração especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo Procurador e/ou Administrador.



DO PRÓ-LABORE

Cláusula 10ª. Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DAS CONTAS BANCÁRIAS

Cláusula 11ª. As contas bancárias serão movimentadas, em conjunto ou isoladamente, pelos sócios administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordem de pagamento e praticar outros atos necessários e exigidos pela Instituição Financeira.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 12ª. As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no artigo 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião ou assembleia de sócios, devendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos em lei ou no contrato, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo 1º - Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do Objeto Social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da Sociedade em outro tipo jurídico, assim como qualquer outro assunto, serão definidas em reuniões de sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 13ª. O Exercício Social terá início do dia 1º de janeiro e fim no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 14ª. Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, a participação nos lucros e resultados apurados, na forma como deliberado em reunião ou assembleia de sócios.

6

Cláusula 15ª. A Sociedade poderá levantar Balanços Patrimoniais em períodos inferiores a 1 (um) ano, durante o exercício, e distribuir os lucros e resultados apurados, com base nestas demonstrações contábeis intermediárias.

Cláusula 16ª. A distribuição dos lucros ou resultados poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no Capital Social, cabendo essa decisão aos sócios.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO

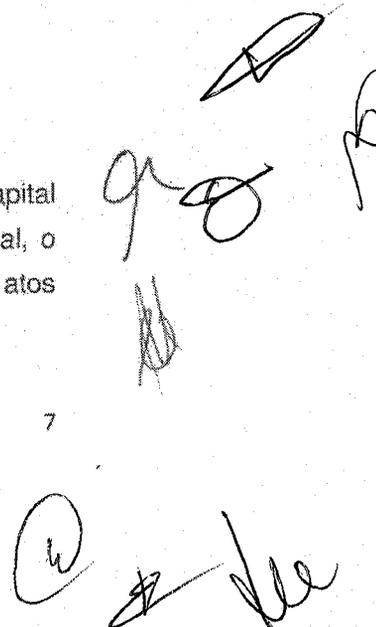
Cláusula 17ª. As quotas da Sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiro(s) sem o consentimento dos demais sócios, obtido em reunião de sócios, especialmente, convocada pelo sócio cedente para esse fim, que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da Ata que formaliza essa deliberação em reunião, os demais sócios terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições e, findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer sua quotas a terceiros, obrigando os demais sócios a arquivar o instrumento de Alteração Contratual pertinente, que modifica a composição do Quadro Societário, formalizando a Cessão das Quotas Sociais.

Cláusula 18ª. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da deverá em reunião de sócios, especialmente, convocada pelo sócio retirante para esse fim, deliberar sobre sua retirada e que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da Ata que formaliza essa deliberação em reunião, seus haveres deverão ser apurados em Balanço Especial e serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 19ª. A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do Capital Social, poderão excluir por justa causa, mediante Alteração do Contrato Social, o sócio que estiver colocando em risco a continuidade da Empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

7



Cláusula 20ª. A exclusão de sócios será determinada em reunião de sócios, especialmente, convocada para esse fim, dando ciência ao sócio que se pretende excluir, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de direito de defesa.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula 21ª. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes e com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Cláusula 22ª. Não sendo possível ou no caso de qualquer um dos sucessores não desejar ingressar na Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 23ª. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula 24ª. Os sócios declaram que a Sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DAS OMISSÕES OU DÚVIDAS

Cláusula 25ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o Contrato Social e demais alterações serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva das normas das Sociedades por Ações.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 26ª. A Sociedade será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei, notadamente nos casos previstos nos artigos 1.033 e 1.044 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. A reunião de sócios estabelecerá as condições da liquidação e nomeará o liquidante que funcionará durante o período de liquidação, fixando os respectivos honorários.

Cláusula 27ª. A Sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da Sociedade, mesmo que remanesça um único sócio, continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente, como faculta o artigo 1.052, §1º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

DO FORO

Cláusula 28ª. Fica eleito o Foro da sede da Sociedade para dirimir quaisquer controvérsias entre os sócios ou entre a Sociedade e os sócios, por mais privilegiado que seja qualquer outro.

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, obrigam-se por si e sucessores a respeitá-lo fielmente, extraindo-se cópias para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

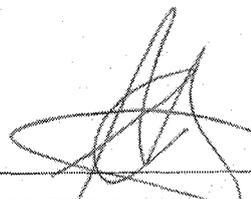
Sorocaba, 30 de janeiro de 2025.



JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA

Sócio-Administrador

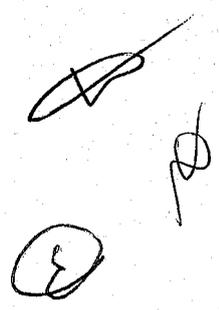
CPF: 059.372.008-37



MARIZETE DA COSTA

Sócia retirante

CPF: 300.217.378-94





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **PATRICIA GOMES DE SENA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP209913**, expedida em **26/12/2000**, inscrito no CPF nº 16734927890, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 11/02/2025.

PATRICIA GOMES DE SENA



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2510808025** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - E.P.P.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sandy Soares Pompilio**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27/02/2025.

Sandy Soares Pompilio, CPF: 31261044878

Este documento foi assinado digitalmente por Sandy Soares Pompilio e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2510808025.

27/02/2025

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - E.P.P. de NIRE 35219330483**, protocolizado sob o número **SPN2510808025** em **27/02/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1057504257**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27/02/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 29/01/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

CAPA CONTRATO.pdf

PATRICIA GOMES DE SENA	16734927890	11/02/25 14:11	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

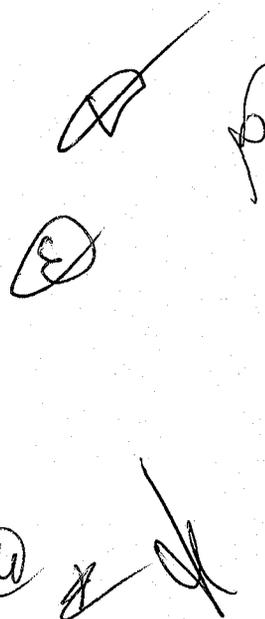
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

PATRICIA GOMES DE SENA	16734927890	11/02/25 14:11	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

DOC SOCIOS CRC DBE.pdf

PATRICIA GOMES DE SENA	16734927890	11/02/25 14:11	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N° SPN2510808025



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35219330483	29/10/2004	09/05/2025 11:16:43
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/09/2004	07.061.037/0001-79	

CAPITAL
R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA MILTON MONZONI WAGNER	NÚMERO: 193
BAIRRO: PARQUE CAMPOLIM	COMPLEMENTO: TERREO DF23
MUNICÍPIO: SOROCABA	CEP: 18047-634 UF: SP

OBJETO SOCIAL
OBJETO SOCIAL NÃO CADASTRADO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 059.372.008-37, RG/RNE: 154235118 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO RODRIGUES, 20, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18048-080, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 140.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 180.050/13-8 SESSÃO: 31/05/2013
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 059.372.008-37, RESIDENTE À RUA ARTUR TARSITANI, 115, APTO 14, JD. GONCALVES, SOROCABA - SP, CEP 18016-620, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 133.000,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE GENI TEBET, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 284.413.338-07,

RESIDENTE À RUA BENTO MANOEL RIBEIRO, 90, CERRADO, SOROCABA - SP, CEP 18055-129, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 14.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CRISTIANE PIAZENTIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 278.356.388-60, RESIDENTE À RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 268, CENTRO, RAFARD - SP, CEP 13370-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 14.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIELA FRANCINE TORRES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 279.835.308-46, RESIDENTE À RUA JORGE TIBIRICA PIRATININGA, 41, VILA MARIANA, SOROCABA - SP, CEP 18090-585, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 14.000,00.

ADMITIDO MARIZETE DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 300.217.378-94, RG/RNE: 29265299-9 - SP, RESIDENTE À RUA JULIAO RODRIGUES, 139, CASA 2, JARDIM ITANGUA II, SOROCABA - SP, CEP 18056-200, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.000,00.

CORREÇÃO DE CNPJ 07.061.037/0001-79

NUM.DOC: 349.064/15-5 SESSÃO: 19/08/2015

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 059.372.008-37, RG/RNE: 15423511-8 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO RODRIGUES, 20, APTO 42, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18048-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 126.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIZETE DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 300.217.378-94, RG/RNE: 29265299-9 - SP, RESIDENTE À RUA FERNAO SALLES, 687, VILA HORTENCIA, SOROCABA - SP, CEP 18020-266, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 14.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 82, 3 ANDAR, JARDIM FACULDADE, SOROCABA - SP, CEP 18030-275.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 378.269/17-3 SESSÃO: 24/08/2017

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MARIA LOPES MONTEIRO, 31, JARDIM SANTA ROSALI, SOROCABA - SP, CEP 18095-530. , DATADA DE: 21/08/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 293.949/20-7 SESSÃO: 13/08/2020

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIZETE DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 300.217.378-94, RG/RNE: 29265299-9 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE MARIA MARQUES, 919, JARDIM ITANGUA, SOROCABA - SP, CEP 18056-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 14.000,00.

REMANESCENTE JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 059.372.008-37, RG/RNE: 15423511-8 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO RODRIGUES, 20, APTO 42, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18048-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 126.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MILTON MONZONI WAGNER, 193, TERREO DF23, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18047-634. , DATADA DE: 29/07/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.057.504/25-7 SESSÃO: 27/02/2025

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIZETE DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 300.217.378-94, RG/RNE: 29265299-9 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE MARIA MARQUES, 919, JARDIM ITANGUA, SOROCABA - SP, CEP 18056-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 14.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 059.372.008-37, RG/RNE: 15423511-8 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO RODRIGUES, 20, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18048-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 140.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219330483



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 265820488, sexta-feira, 9 de maio de 2025 às 11:16:43.

(Handwritten marks and signatures)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
ILMO.(A) AGENTE DE CONTRATAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025
EDITAL Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1567/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.061.037/0001-79, por intermédio de seu Sócio Administrador o Sr. JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 15.423.511-8 SSP/SP e o CPF nº 059.372.008-37, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como **empresa de pequeno porte** nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Sorocaba, 14 de maio de 2025.

Julio Cesar

PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – EPP
JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA – SÓCIO ADMINISTRADOR
RG nº 15.423.511-8 SSP/SP **CPF nº 059.372.008-37**

07.061.037/0001-79

PUBLICONSULT ASSESSORIA E
CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
Rua Milton Monzoni Wagner, 193
Térreo DF 23
Parque Campolim – CEP 18047-634
SOROCABA - SP

